

LEI Nº 11.009 , DE 20 DE JUNHO DE 1991
(Projeto de Lei nº 143/90, do Vereador Gilberto Nascimento)

Denomina Praça Maria do Carmo Campos Paula, a praça sem denominação oficial localizada na confluência da Rua André de Almeida com a Rua Amelia Augusta Rodrigues, no Bairro de São Mateus.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de maio de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria do Carmo Campos Paula a praça sem denominação oficial localizada na confluência da Rua André de Almeida com a Rua Amelia Augusta Rodrigues, no Bairro de São Mateus, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de junho de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal